



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e procura a sua melhor solução, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

2 – INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Demanda 2026

Secretaria Demandante: Departamento de Administração

Responsável pela Demanda: Constante Celine Sobrinho

Unidades Gestoras Participantes:

Objeto: **Descrição do objeto**

Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública.

3 – DA LEGISLAÇÃO

Lei 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 2930/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, controle e transparência na gestão financeira da Administração Pública, por meio da contratação de cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública.

Atualmente, a complexidade dos procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros, aliada às constantes alterações normativas e exigências dos órgãos de controle, demanda o uso de sistema informatizado capaz de integrar informações, automatizar rotinas e assegurar a conformidade legal dos atos administrativos.

A utilização de software específico para automação financeira possibilita a padronização dos processos, redução de falhas operacionais, maior agilidade na execução das atividades, melhoria na qualidade das informações gerenciais e apoio à tomada de decisões, além de facilitar a prestação de contas e o atendimento às normas da contabilidade aplicada ao setor público e às determinações dos Tribunais de Contas.

A opção pela cessão de uso do software mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que assegura atualizações contínuas, suporte técnico especializado e adequação permanente às mudanças legais, sem os riscos decorrentes da obsolescência tecnológica, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

– ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública, e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento, justificamos a não inclusão do objeto Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software de

automação financeira para Gestão Pública no PCA do exercício de 2026 pelos seguintes motivos: Inexistência de demanda previsível à época da elaboração do PCA: Quando da construção do Plano de Contratações Anual, não havia demanda identificada ou previsão de necessidade para o objeto em questão, A demanda surgiu posteriormente.

Adoção das medidas corretivas cabíveis: A Administração reconhece a importância do adequado planejamento das contratações públicas e está adotando as providências para registro dessa contratação em instrumentos internos de controle e avaliação, bem como para que situações semelhantes sejam previstas nos próximos ciclos de planejamento.

Dessa forma, entende-se que a contratação está devidamente justificada, respeitando os princípios da razoabilidade, interesse público e eficiência administrativa.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Prazo de entrega/execução: 10 (dez) dias.

5.2 - Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento: Departamento de Administração

5.3 – Forma de Recebimento: atender conforme solicitado sobre o item e o prazo.

5.4 – Prazo de garantia/forma de garantia: Não contém

5.5 - Prazo para substituição/correção: Não contém

5.6 - Prazo de vigência da contratação: 12 meses

Ainda de acordo com a alínea 'a', do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.

Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.¹

Tal previsão deve estar presente no Termo de Referência, que por sua vez, subsidia a elaboração do edital e do contrato. Pela Lei nº 8.666/93, a contratação estava limitada ao prazo máximo de 60 meses.

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Documentação:



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II - Cópia do CPF e RG do representante legal;

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212.

V – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VI – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão

Negativa de Tributos Municipais;

VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013).

IX - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

6.2 – Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência que atenda ao Art. 41, Inc. I, a, b, c e d da Lei 14.133/21: Não contém

6.3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.3.1 - Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

- Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

6.4 – Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta.

Conforme itens descritos em planilha anexa.

ITEM	QTDE	UNID DE MEDIDA	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
1	122	MESES	cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública	5.000,00	60.000,00

Valor total estimado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

7 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

9 - DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

Deverão atender todos requisitos sobre os possíveis impactos ambientais e que foi analisado todos aspectos de consumo de energia e outros recursos.

10- DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

10.1- Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

11- DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Godoy Moreira – Pr, 28 de janeiro de 2026.

CONSTANTE CELINE SOBRINHO

Diretor Municipal de Administração

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK

Diretora Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr
